

Brasília, 6 de março de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Senador Omar Aziz
Presidente da CPIBRASKEM
Coordenação de Comissões Especiais Temporárias e Parlamentares de Inquérito -
COCETI
Senado Federal, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 19, Subsolo
Brasília/DF
Por e-mail: cpibraskem@senado.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 33/2024/CPIBRASKEM
Requerimento nº 34/2024-CPIBRASKEM — Requisição de informações

Excelentíssimo Senhor,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem" ou "Companhia"), vem, respeitosamente, perante V. Exa., responder às solicitações realizadas por meio do **Ofício nº 33/2024/CPIBRASKEM**, expedido por esta Comissão Parlamentar de Inquérito em razão da aprovação do **Requerimento nº 34/2024-CPIBRASKEM**, conforme segue.

Pelo Ofício em referência, solicitou-se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamento das seguintes informações, relacionadas ao "*Termo de Acordo para Apoio na Desocupação das Áreas de Risco firmado em 2020*" ("Acordo Moradores"):

- 1. Quantos moradores e empresas foram atingidos pelo afundamento dos bairros em Maceió?*
- 2. Destes, quantos realizaram acordos sob as regras do Termo de Acordo para Apoio na Desocupação das Áreas de Risco?*
- 3. Quantos moradores e empresas não fecharam acordo? Por quais motivações?*
- 4. Quais foram os critérios utilizados para definição do valor das indenizações?*
- 5. Qual foi a base de cálculo para estabelecimento do valor das indenizações?*

O Acordo Moradores¹, precedido por longo diálogo e diversas interações entre

¹ Celebrado com Ministério Público Federal ("MPE"), Ministério Público do Estado de Alagoas ("MPAL"), Defensoria Pública da União ("DPU") e Defensoria Pública do Estado de Alagoas ("DPE")

a Braskem e representantes da comunidade, Instituições de Justiça e Autoridades Públicas, foi celebrado visando a resposta à emergência e a recuperação dos impactos decorrentes dos eventos geológicos, a fim de promover a desocupação e compensação financeira dos titulares de imóveis, residentes e daqueles que exerciam atividades econômicas em imóveis nas áreas delimitadas pelo Mapa de Linhas de Ações Prioritárias (“Mapa”) elaborado pela Defesa Civil Municipal de Maceió (“DCM”), garantindo a segurança das pessoas.

Para cumprir com as referidas finalidades, foram estruturados **(i)** um fluxo para atendimento dos chamados Grandes Equipamentos, referente a imóveis com significativa importância de suas atividades para a comunidade e com necessidade de providências especiais para sua desocupação – como hospitais, imóveis que prestam serviços de interesse público, concessionárias de serviços públicos, entre outros; e **(ii)** o Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (“PCF”), programa de adesão voluntária e facultativa, colocado à disposição de quem desejasse receber uma oferta de compensação financeira da Braskem, sem a necessidade de ingresso em juízo.

As informações qualitativas, requeridas nos itens 4 e 5, referentes aos “critérios utilizados para definição do valor das indenizações” e “base de cálculo para estabelecimento do valor das indenizações” estão descritas no **Anexo I**.

Quanto às informações quantitativas, relativas aos itens 1, 2 e 3, informa-se que foram identificados 99 (noventa e nove) imóveis no âmbito dos **Grandes Equipamentos**, dos quais 61 (sessenta e um) tiveram suas tratativas concluídas com acordos celebrados, 28 (vinte e oito) estão com negociações em curso e 3 (três) foram judicializados, haja vista infrutíferas negociações. Como as negociações são realizadas, em sua maioria, com entidades jurídicas de Direito Público responsáveis, pondera-se não ser aplicável a quantificação por pessoas e empresas.

No que tange ao **PCF**, foram identificados 14.545 (catorze mil, quinhentos e quarenta e cinco) imóveis na área do Mapa, os quais correspondem, em 29.02.2024, a 18.193 (dezoito mil, cento e noventa e três) requerimentos no Programa, que envolvem uma base total de 40.631 (quarenta mil, seiscentos e trinta e uma) pessoas físicas e jurídicas, sendo **(i)** 1.049 (mil e quarenta e nove) pessoas jurídicas e **(ii)** 39.582 (trinta e nove mil, quinhentas e oitenta e duas) pessoas físicas, das quais 31.353 (trinta e uma mil, trezentas e cinquenta e três) não têm pleitos de danos econômicos.

Importante esclarecer que, embora o número de imóveis inseridos em cada versão do Mapa seja estático, a base de requerimentos é variável, uma vez que não é calculada por um elemento pré-definido, mas sim em razão do contexto fático envolvendo cada imóvel e das declarações das pessoas envolvidas, as quais são prestadas e atualizadas ao longo do fluxo.

Desse universo, o quadro abaixo traz a especificação de quantitativos daqueles que (i) “realizaram acordos sob as regras do Termo de Acordo para Apoio na Desocupação das Áreas de Risco” e (ii) “não fecharam acordo”:

	14.545 Imóveis		
	Requerimentos PCF	Pessoas físicas	Pessoas jurídicas CNPJ
Pagamentos concluídos	18.193	36.940	983
Casos em tramitação, com propostas já aceitas	542	1.633	20
Casos em tramitação, sem propostas aceitas	307	621	35
Propostas negadas	117	388	11

O procedimento do PCF prevê que os requerentes devem trazer seus pleitos e documentos comprobatórios, para que, na sequência, a Braskem realize as análises e valorações para, então, apresentar uma proposta de compensação financeira individualizada, de acordo com a situação particular de cada requerente.

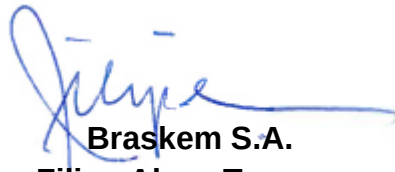
Por se tratar de um programa de caráter extrajudicial, não adversarial, de ingresso voluntário e facultativo, é natural – e esperado – que nem todos os requerentes venham a aceitar as propostas apresentadas, como ocorrido em 117 (cento e dezessete) requerimentos – os quais representam 0,6% dos requerimentos. Como o PCF simplesmente nunca exigiu uma fundamentação para apresentação de negativa de proposta, não há como se apontar as “motivações” que embasem esses 117 casos.

Já para aqueles com interesse na celebração do acordo, o PCF, dentro do ambiente de segurança jurídica, sempre prima por buscar as melhores alternativas à resolução de pendências impeditivas para a celebração de acordos. Assim, compreendendo as dificuldades identificadas, já foram realizadas várias flexibilizações em sua matriz documental – o que foi um dos motivos que possibilitou que o Programa alcançasse números tão expressivos.

Apesar desses esforços, entende-se que algumas questões são insuperáveis no âmbito privado, dependendo de definições judiciais que estão fora do alcance da Braskem, razão pela qual subsistem, até 29.02.2024, 542 (quinhentos e quarenta e dois) requerimentos que, embora já com proposta aceita pelos requerentes, ainda estão em

tramitação no fluxo.

Sendo o que nos cumpria, a Braskem se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos e informações adicionais.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Filipe", is positioned above the printed name.

Braskem S.A.
Filipe Alves Tavares
OAB/BA 36.987